ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2025/31	Câmara Municipal

DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

30 de Dezembro de 2025

Duração:

Inicio às 16:04 e fim às 16:25

Local:

Sala 5

Presidida por:

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Presenças na sessão:

Nome Completo	Presente
Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
Vera Lúcia Pires De Carvalho	SIM
Ana Maria Proença Filipe	SIM
Francisco Pedro Salgado Gouveia	SIM
Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho	SIM

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia
Sem assuntos
B) Ordem do dia
Processo 7065/2025. Apuramento dos consumidores elegíveis para aplicação do Tarifário Social para o ano de 2026, com base na listagem da DGAL.

Ana Cristina Inteiro Guindeira (1 / 2)
Chefe de Divisão
Data Assinatura: 30/12/2025
HASH: 827b6032670727f68ab1fc91d09cfb210

Pedro Miguel De Carvalho Duarte (2 / 2)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 30/12/2025
HASH: 4c671b5db7bc8551b879ab6942489 42d

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 7

Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A DGAL fez o apuramento dos consumidores elegíveis para aplicação do tarifário social para o ano de 2026.

A listagem é composta por 761 instalações que reúnem as condições previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Nova de Foz Côa, em vigor.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4819 de 19 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento.

Processo 7823/2025. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 264, localizado em "Africana", na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Sotero Jorge Carlos – Cabeça de Casal da Herança de.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Vem o requerente do processo, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Sebadelhe com o artigo 264, localizado em Africana, freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei nº64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se o seguinte parecer: não há inconveniente na constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4843 de 23 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Sebadelhe com o artigo 264, localizado em Africana, freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Sotero Jorge Carlos – Cabeça de Casal da Herança de, desde que do

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 7

ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Processo 7824/2025. Pedido de emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 262, localizado em "Africana", na freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Sotero Jorge Carlos – Cabeça de Casal da Herança de.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Vem o requerente do processo, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz rústica da freguesia de Sebadelhe com o artigo 262, localizado em Africana, freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, requerer ao abrigo do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei nº64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios, através de certidão.

Face ao solicitado, emite-se o seguinte parecer: não há inconveniente na constituição de compropriedade do prédio rústico em causa, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4844 de 23 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir o parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz rústica da freguesia de Sebadelhe com o artigo 262, localizado em Africana, freguesia de Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Sotero Jorge Carlos – Cabeça de Casal da Herança de, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no ponto 2, do artigo 54º, do citado diploma.

Processo 3864/2025. Aprovação de PSS da empreitada - "22/25 - Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) - 2.º Procedimento".	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Assunto: Empreitada **22/25** - Aprovação de PSS

Os serviços técnicos analisaram o PSS apresentado pelo empreiteiro e tendo em vista o estipulado no nº1, do artigo 12º, do Decreto – Lei nº273/2003, de 29 de outubro, uma vez que não merece qualquer discordância, junta-se o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada **"22/25 - Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de**

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 7

Companhia (Canil/Gatil) - 2.º Procedimento", para aprovação do dono de obra.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4837 de 22 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada "22/25 - Construção de um Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (Canil/Gatil) - 2.º Procedimento".

Processo 1824/2025. Empreitada "14 - 2025 - DOUMA - Eficiência Energética - Substituição dos sistemas de Climatização do Centro Cultural. Pedido de prorrogação de prazos".	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

- Assunto:14_2025_DOUMA_Eficiência Energética - Substituição dos sistemas de Climatização do Centro Cultural

Pedido de Prorrogação de Prazo

- Cocontratante: ENERGIJB - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, UNIPESSOAL LDA

Elementos da empreitada

- Preço contratual inicial: 354 087,43 €;
- Preço contratual atual: 354 087,43 €;
- Data da consignação: 01/09/2025;
- Prazo de execução inicial: 112 dias;
- Prazos posteriormente concedidos: 0 dias;
- Data para conclusão da empreitada: 22/12/2025.

Enquadramento legal

- **Código dos Contratos Públicos(CCP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas por: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008; Lei n.º 59/2008; Decreto-Lei n.º 223/2009; Decreto-Lei n.º 278/2009; Lei n.º 3/2010; Decreto-Lei n.º 131/2010; Lei n.º 64-B/2011; Decreto-Lei n.º 149/2012; Decreto-Lei n.º 214-G/2015; Decreto-Lei n.º 111-B/2017; Declaração de Retificação n.º 36-A/2017; Declaração de Retificação n.º 42/2017; Decreto-Lei n.º 33/2018; Decreto-Lei n.º 170/2019; Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020; Decreto-Lei n.º 14-A/2020; Lei n.º 30/2021; Declaração de Retificação n.º 25/2021; Decreto-Lei n.º 78/2022; Decreto-Lei n.º 54/2023; Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril; Decreto Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro.

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 7

- **Decreto-Lei n.º 6/2004**, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

Ponto de situação

À presente data, verifica-se o seguinte:

- Que a execução da empreitada está atrasada em relação ao plano de trabalhos aprovado;
- Que o adjudicatário solicitou uma prorrogação do prazo de execução de 68 dias, até dia 27 de fevereiro de 2026 tendo apresentado o correspondente plano de trabalhos modificado, que contempla medidas de recuperação do prazo verificado, bem como a devida justificação para o atraso.

Análise do solicitado

Análise do solicitado.

Atendendo ao exposto, propõe-se:

- A aceitação da prorrogação do prazo solicitado;
- A aprovação do plano de trabalhos modificado proposto;
- A aprovação do plano de pagamentos adaptado ao novo plano de trabalhos, após a emissão de parecer favorável dos serviços financeiros do Município;
- Que se considere que a prorrogação do prazo se deve a factos imputáveis ao empreiteiro, não tendo este direito a qualquer acréscimo da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme determina o n.º 2 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

Documentos na pasta n. º4.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4829 de 22 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aceitar a prorrogação do prazo da empreitada supracitada por 68 dias, em que a data de conclusão será a 27/02/2026, aprovar o plano de trabalhos modificado proposto, aprovar o plano de pagamentos adaptado ao novo plano de trabalhos e aprovar que a prorrogação do prazo se deve a factos imputáveis ao empreiteiro, devidamente fundamentada pelo atraso no fornecimento dos equipamentos necessários, não tendo este direito a qualquer acréscimo da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme determina o n.º 2 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 7

Processo 7641/2025. Pedido de apoio financeiro da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, referente ao projeto "Saúde Sobre Rodas", mês de novembro 2025.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

A Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa solicita apoio financeiro no montante de 2.927,27 € (dois mil, novecentos e vinte sete euros e vinte sete cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de novembro 2025.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4849 de 23 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, e depois de se verificar a sua regularidade financeira.

Processo 7248/2025. Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Ribeira da Teja - Produção de Energia Elétrica, E.M., Lda.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Ribeira da Teja - Produção de Energia Elétrica, E.M., Lda.

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/4851 de 23 de dezembro de 2025.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento e enviar para o órgão Assembleia Municipal.

Resumo Diário de Tesouraria.	
Favorável	**Tipo de votação:** Unanimidade

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: tomar conhecimento.

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 7

E não havendo mais nada a tratar, na hora 16:25, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 3QYRQ6MW2WZZZF4T4TT6J7LK7
Verificação: https://fozcoa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 7